

Discurso do Director interino do Departamento Nacional do Ensino

INSTALAÇÃO DOS TRABALHOS DA SEGUNDA REUNIÃO DO CORRENTE ANNO — DESIGNAÇÃO DAS COMISSÕES.

Realizou-se hontem, ás 13 horas, sob a presidencia do Dr. Manoel Cicero, Reitor da Universidade desta Capital, e director geral, interino, do Departamento Nacional do Ensino, a installação dos trabalhos da segunda reunião do Conselho Superior do Ensino, achando-se presentes os Srs. Pedro de Couto, Fleury da Rocha, Gabriel Rezende, Gastão Rouch, Corrêa Lima, Abreu Fialho, Adelino Pinto, Julio Pires Ferreira, Prado Valladares, Genesio Salles, Manoel Gonzaga, Figueira de Mello, Clovis Monteiro, Gastão Gomes, Henrique Carpenter, Manoel Cicero Peregrino, Augusto Vianna, Netto Campello, Euclydes Rôxo, Caetano de Oliveira e Flexa Ribeiro.

Abrindo a sessão, o Dr. Manoel Cicero proferiu o seguinte discurso:

“No character de director geral, interino, do

Departamento Nacional do Ensino, mais uma vez me cabe a honra de presidir aos trabalhos deste meritissimo Conselho.

Estou certo de que, com a sabedoria e o criterio que distinguem os illustres profesores que o compõem, dará o Conselho a mais acertada solução a cada uma das questões de que conhecer.

Aos que não tomaram parte na reunião de Fevereiro e vêm agora prestar a sua efficaz collaboração, professores Sampaio Corrêa e Carvalho Mourão, dignos vice-directores, aquelle da Escola Polytechnica e este da Faculdade de Direito da Universidade do Rio de Janeiro, Barbosa Vianna, Prado Valladares e Cardoso de Mello Netto, dignos representantes, respectivamente, das doudas congregações da Faculdade de Medicina daquella Universidade, da Faculdade de Medicina da Bahia e da Faculdade de Direito de São Paulo, honro-me em apresentar os mais cordiaes cumprimentos de boas vindas.

Ha infelizmente a assignalar o fallecimento dos professores cathedromaticos Drs. Francisco Simões Corrêa, José Ferrão de Gusmão Lima e Henrique Moritze, todos da Universidade do Rio de Janeiro, o primeiro dos quaes era professor jubilado da Faculdade de Medicina, o segundo professor em exercicio da Faculdade de Direito e o terceiro professor em disponibilidade da Escola Polytechnica.

Director da "Revista de Medicina e Cirurgia", presidente honorario da Sociedade de Medicina e Cirurgia do Rio de Janeiro, o Dr. Simões Corrêa impôz-se ao respeito e á estima de seus concidadãos como medico e professor; Gusmão Lima, apaixonado cultor do Direito, intelligencia lucida, distinguu-se como professor e como advogado. A perda de Henrique Moritze, o sabio professor de As-

tronomia, e notavel director do Observatorio Nacional, foi profundamente sensivel ao magisterio e á sciencia. A' memoria desses que acabam de ceder á lei da morte rendo a homenagem do meu grande pesar.

Mereceram approvação do governo, por decreto n. 19.149, de 27 de Março do corrente anno, as modificações que o Conselho votara na seriação dos cursos das Faculdades de Direito e de Medicina. Naquellas as materias que constituíam o objecto das cadeiras de Direito Penal e respectivo processo passaram a distribuir-se como anteriormente ao dec. n.º 16.782-A, de 13 de Janeiro de 1925, conforme preferiram as Faculdades do Recife e de São Paulo, tendo sido acceita em parte a suggestão da Faculdade de Direito da Universidade do Rio de Janeiro, da qual partira a iniciativa. Nos cursos de medicina, de conformidade com a proposta acceita pelas congregações das duas faculdades federaes, foi transferida do 6.º para o 5.º anno a cadeira de medicina tropical.

Por decreto n.º 19.150, tambem de 27 de Março, foi estatuido, nos termos do decreto n.º 19.059, de 6 de Janeiro deste anno, conforme alvitara a Congregação da Escola Polytechnica e o Conselho homologou, que têm direito ao grau de engenheiro geographo os estudantes approvados na 1.ª serie do curso de engenharia civil.

O projecto da reforma do ensino secundario que, apresentado pelo illustre Professor Figueira de Mello, teve a sua discussão adiada para a actual reunião, será, entre outros assumptos, submettido ao exame do Conselho, juntamente com as respostas até agora enviadas por varias das congregações consultadas a respeito.

102

A regulamentação da profissão de architecto, do mesmo modo que a da profissão de engenheiro, foi objecto de indicação approvada pelo Conselho na reunião de Fevereiro. A resolução votada, quanto á primeira parte da referida indicação, pelo IV Congresso Pan-Americano de Architectos, que se reuniu ha poucos dias nesta Capital e havia incluido no seu programma a these "regulamentação profissional e direitos autoraes do architecto", congresso cujos resultados foram dos mais apreciaveis, constitue valiosa contribuição naquelle sentido.

Outro certame internacional aqui se realizou, a que devo referir-me, a 2.^a Conferencia Latino-Americana de Neurologia, Psychiatria e Medicina Legal, e foi, como aquelle, brilhante affirmação da cultura e da competencia de professores e profissionaes, que, além das suas luzes e experiencias trouxeram, nacionaes e estrangeiros, o seu concurso á obra incomparavel da concordia americana.

Não devo deixar de consignar os resultados, igualmente dignos do maior apreço, da Conferencia Penal e Penitenciaria Brasileira, de que fizeram parte propectos professores, juizes e advogados, organizada com o fim de preparar a contribuição brasileira para o 10.^o Congresso Penal e Penitenciario Internacional a reunir-se proximamente na cidade de Praga.

A recente fundação do Instituto Tauto-Brasileiro de Alta Cultura, associação destinada a incrementar o intercambio intellectual entre o Brasil e os centros culturaes da Allemanha e da Austria, merece certamente ser lembrada neste momento. Era realmente para sentir que, ao lado do prestigioso Instituto Franco-Brasileiro da Alta Cultura, ainda não houvesse surgido uma instituição semelhan-

te com o fim de intensificar as relações intellectuaes entre o Brasil e os paizes de lingua allemã. Collocado sob os auspicios da Universidade do Rio de Janeiro, pois que pelos seus estatutos é elle presidido pelo reitor da Universidade, é para desejar que o Instituto Teuto-Brasileiro encontre o apoio de que necessita para o preenchimento dos elevados objectivos a que visaram os seus fundadores.

A outra instituição devo alludir, que tem por fim "auxiliar e systematizar as actividades que tendem a estabelecer cooperação das sciencias, nas artes e nas letras". Refiro-me ao Instituto Inter-Americano de Cooperação Intellectual de iniciativa brasileira, criado em virtude de resolução adoptada pela VI Conferencia Internacional Americana, que se reuniu em Havana em 1928 e que determinou que o Congresso de Reitores, decanos e educadores convocado pela União Pan-Americana fosse incumbido de dar ao Instituto fôrma definitiva. E esse Congresso, reunido em Fevereiro do corrente anno, na capital da florescente Republica de Cuba, organizou com esse fim um projecto de convenção "ad-referendum" dos diversos governos americanos, inclusive o do Brasil, que se fizeram representar no Congresso. Que o Instituto Inter-Americano de Cooperação Intellectual realize na sua plenitude os fins a que se destina.

Declaro installada a 2.^a reunião, no corrente anno, da Secção de Ensino Secundario e Superior do Conselho Nacional do Ensino."

Designação das commissões — De accôrdo com o artigo 5.^o do regimento interno do Conselho, o presidente designou as seguintes commissões:

Ensino Superior — Netto Campello, Abreu Fialho e Sampaio Corrêa.

108

Ensino Secundario — Pedro do Couto, Euclydes Rôxo e Figueira de Mello.

Legislação e Recursos — Carvalho Mourão, Joaquim Amazonas e Cardoso de Mello Netto.

Regimentos — Augusto Vianna, Corrêa Lima e Fleury da Rocha.

(*Jornal do Commercio*, do Rio, de 16 de Julho de 1930.)

